



LIVRO DE PORTARIAS

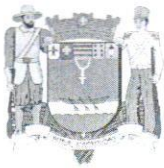
PORTARIA Nº 18.602/2015

(Processo Administrativo)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos especial e o 77/15 da Secretária de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural, onde é relatado que o servidor **BENEDITO PAULO RODRIGUES**, que está afastado pelo INSS, recebendo auxílio doença, encontra-se prestando serviços em uma oficina situada à Rua Rio Grande do Norte, nº 314, Cidade Industrial.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no *“art. 199- São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:”* e seu inciso *“XIV - manter observância às normas legais e regulamentares;”*; *“XVI- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”* e também revelam a prática de conduta vedada prevista no *“art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de*



LIVRO DE PORTARIAS

comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”, e pode ensejar a aplicação da pena disciplinar de demissão constante no art. 213.

RESOLVE:

1. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face do Servidor **BENEDITO PAULO RODRIGUES;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;

3. Requisitar a folha funcional do(a) acusado(a).

P. M. de Lorena, 01 de abril de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal